

Resolução nº 532
De 14 de janeiro de 1993

Aprova a tabela de gratificação dos membros da Comissão de Apoio e serviços auxiliares do XIV Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Os valores das gratificações pela participação no XIV Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, dos servidores que compõem as Comissões de Apoio e o Serviço de Apoio Administrativo são os constantes da tabela anexa a esta Resolução, tendo por base a unidade padrão (UFERJ) do mês em que tenha havido participação no referido concurso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir das datas fixadas nos incisos I e III da referida tabela, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS SILVA BISCAIA
Procurador-Geral de Justiça

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 532

I COMISSÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Valor unitário mensal a ser pago a cada membro, a partir de 1º.03.93 11 UFERJ's

II SUBCOMISSÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Valor unitário mensal a ser pago a cada membro, a partir de 1º.03.93 5,5 UFERJ's

III PESSOAL ADMINISTRATIVO AUXILIAR

Valor unitário por dia efetivamente trabalhado, nos dias de realização das provas escritas e orais, a ser pago a partir da data fixada para a realização da prova escrita preliminar 2
UFERJ's